Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1322

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Homologação / Adjudicação 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Quebra de Ordem Cronológica 2

Atos Administrativos 4

Outros atos administrativos 4

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **C.H. LAZZARI**, **CREATIVE THINGS COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, **EMERSON LUIZ DA SILVA**, **FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA**, **FM COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, **G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**, **LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, **SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e **ZÉLIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 031/2026 – Processo Licitatório nº. 039/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores.

Homologado em: 27/05/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 031/2026 – Processo Licitatório nº. 039/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: C.H. LAZZARI, **CREATIVE THINGS COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, **EMERSON LUIZ DA SILVA**, **FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA**, **FM COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, **G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**, **LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, **SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e **ZÉLIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS**

Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ VANDES DOMINGUES VAZ, Secretário Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 034/2026 – Processo Licitatório nº. 042/2026**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) distribuidor de esterco líquido.

Homologado em: 27/05/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/2026 – Processo Licitatório nº. 042/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) distribuidor de esterco líquido.

Data de Assinatura do Contrato: 27/05/2026

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "aquisição de insumos hospitalares para o paciente E.B.V.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e ao adequado tratamento do paciente. A medida visa evitar riscos à saúde e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses insumos pode comprometer diretamente a continuidade do tratamento, a administração adequada de cuidados e a estabilidade do quadro clínico do paciente, podendo ocasionar agravamento de sua condição de saúde e riscos à sua integridade física.

Fornecedor: ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA
CNPJ: 15.361.503/0001-60
Empenho(s): 1980
Valor R$: 29,00

Cerqueira César, SP, 26 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a farmácia municipal .", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento aos pacientes. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção, ou atraso no fornecimento desses medicamentos pode comprometer diretamente o tratamento dos pacientes atendidos, impactando na recuperação da saúde e podendo ocasionar danos irreversíveis à integridade física dos usuários do sistema público de saúde.

Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Empenho(s): 1873
Valor R$: 1.680,00

Cerqueira César, SP, 26 de maio de 2026

_____

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o serviço social da secretaria municipal de saúde.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade social. A medida visa evitar o risco de agravamento do quadro clínico ou interrupção de terapias medicamentosas essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção, ausência ou atraso no fornecimento desses medicamentos pode comprometer diretamente o tratamento dos pacientes atendidos pelo serviço social, impactando na recuperação da saúde e podendo ocasionar danos irreversíveis à integridade física dos usuários do sistema público de saúde.

Fornecedor: OCTO FÁRMACO LTDA
CNPJ: 29.404.097/0001-80
Empenho(s): 1342
Valor R$: 73,20

Cerqueira César, SP, 26 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*aquisição de medicamentos para a farmácia municipal"*, cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir o abastecimento imediato da rede pública e a continuidade da assistência farmacêutica aos munícipes. A medida visa evitar o desabastecimento de itens essenciais, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à saúde e à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses medicamentos básicos e de uso contínuo impactaria diretamente no tratamento de pacientes, podendo causar o agravamento de quadros clínicos e riscos severos à saúde pública, o que fundamenta a urgência no pagamento para a manutenção do estoque regular da farmácia municipal.

Fornecedor: Vale Comercial LTDA
CNPJ: 71.336.101/0004-29
Empenho(s): 1815
Valor R$: 195,00

Cerqueira César, SP, 26 de maio de 2026

_____
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 5308/2026

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado das Promoções por Desempenho dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Adilson Garcia Silva, Claudio Galdino de Lima, Cristina Jabali Mota, Mayra Bagali Mazza Amaral, Moacir Rodrigues Ribeiro, Nilza Haga Tanizaka e Wandercy Silverio Gomes Junior.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de maio de 2.026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretária Substituta

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Adilson Garcia Silva	Por Desempenho	Deferido	Operador de Máquinas	artigo 19, §2° classe F	10	12% sobre o salário base
Claudio Galdino de Lima	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2° classe C	6	4% sobre o salário base
Cristina Jabali Mota	Por Desempenho	Deferido	Dentista	artigo 19, §2° classe E	14	10% sobre o salário base
Mayra Bagali Mazza Amaral	Por Desempenho	Deferido	Farmacêutica	artigo 19, §2° classe D	14	6% sobre o salário base
Moacir Rodrigues Ribeiro	Por Desempenho	Deferido	Motorista	artigo 19, §2° classe E	10	10% sobre o salário base
Nilza Haga Tanizaka	Por Desempenho	Deferido	Dentista	artigo 19, §2° classe E	14	10% sobre o salário base
Wandercy Silverio Gomes Junior	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2° classe C	6	4% sobre o salário base